



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 4/2014/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pela Senhora Deputada Lei Cheng I em 24 de Fevereiro de 2014:

“Com vista a conseguir a plena proibição do tabagismo nos casinos, nomeadamente, em prol da salvaguarda da segurança no trabalho dos trabalhadores do sector do jogo, deve-se ou não proceder, de imediato, à revisão da legislação?”

Aprovada em 25 de Março de 2014.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Ho Iat Seng